



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

LEI MUNICIPAL Nº1.594 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Miradouro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro	
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino	
12.361.094.2.0255 – Programa Merenda Recursos Próprio e Outros	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Fonte 1.47.....	R\$ 30.000,00
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro	
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino	
12.361.211.2.0049 – Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 65.000,00
Fonte 1.47.....	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte 1.47 – Transferência do Salário Educação.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

Cloves da Silva Botelho
Prefeitura Municipal de Miradouro